



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.207, DE 07 DE OUTUBRO DE 1997.**

Abre crédito adicional especial na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

**REINALDO ALBERTO TESSARI**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.152, de 01 de outubro de 1997,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais), a ser computado a dotação orçamentária 0602 1376448.2.013 - Serviços Públicos Municipais - Água e Esgoto,- elemento 4220 - Aquisição de Outros Bens de Capital já utilizado.


Artigo 2º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0701 0307025.1.005 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Supervisão do Serviços de Finanças, - elemento 4110 - Obras e Instalações.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de outubro de 1997.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura